



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

Altera o artigo segundo, do Decreto nº. 3.156/06, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote nº. 02, da Chácara nº. 54 “A”, Polígono Sul, de propriedade do Senhor Pedro Paulo Sponchiado, e o Lote nº. 03, da mesma Chácara, de propriedade da Empresa de Transportes Gaurama Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo segundo, do Decreto nº. 3.156, de 24 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A área descrita no artigo primeiro destina-se à construção de edificações na área da educação, visando a ampliação da universalização dos níveis da educação básica no Município, e na área da saúde, visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS).”
(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Novembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração